

REGULAMENTO DA AÇÃO "QUEM INDICA ESEG, AMIGO É"

O presente instrumento regerá as condições gerais, regras de concessão e restrições da campanha intitulada "Quem indica ESEG, amigo é".

1. Objetivo

Conceder benefícios especiais ao aluno calouro ou veterano (INDICADOR), regularmente matriculado, que indicar candidatos (INDICADOS) para o Vestibular do 2º semestre de 2024 ou transferência externa para a ESEG - Faculdade do Grupo Etapa. Os benefícios para os alunos calouros ou veteranos (INDICADORES) serão descritos no item 5 deste edital e para os candidatos (INDICADOS) no item 6 deste edital.

2. Vigência

A presente campanha estará em vigor de **20 de maio** a **12 de agosto**, sendo válida para o Vestibular do 2º semestre de 2024 e para transferência externa para a ESEG, podendo ser encerrada a qualquer momento sem aviso prévio, por mera liberalidade da instituição.

3. Indicador

Entende-se por INDICADOR o aluno calouro ou veterano regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação da ESEG – Faculdade do Grupo Etapa.

4. Indicado

4.1. Candidato ao processo seletivo de 2024-2 que:

Vestibular:

- 4.1.1. Estiver devidamente inscrito no processo seletivo do 2º semestre de 2024 em uma das modalidades de prova, conforme edital, disponível em_https://lp.eseg.edu.br/vestibular.
 - 4.1.1.1. Caso opte por prova agendada, o candidato (INDICADO) deverá realizar a prova até 12 de agosto de 2024.
- 4.1.2. Após aprovação, o candidato deverá efetivar a matrícula até 17 de agosto de 2024.

Transferência externa:

- 4.1.3. Solicitar transferência para um dos cursos superiores da ESEG, preenchendo formulário disponível em https://lp.eseg.edu.br/vestibular/transferencia.
- 4.1.4. O candidato (INDICADO) deverá apresentar todos os documentos obrigatórios solicitados para ingresso como transferência externa.
- 4.1.5. Efetivar a matrícula até 17 de agosto de 2024.



5. Participação

5.1. Para participar, o aluno (INDICADOR) e o candidato (INDICADO) deverão seguir as seguintes orientações:

Vestibular:

- 5.1.1. O aluno (INDICADOR) deverá enviar suas indicações por meio de formulário específico em https://bit.ly/amigo-indica-eseq devidamente preenchido com seus dados e com os dados do(s) candidato(s) INDICADO(S).
- 5.1.2. O aluno (INDICADOR) deverá orientar seus contatos (INDICADOS) a fazer a inscrição em uma das modalidades de prova disponíveis em https://lp.eseg.edu.br/vestibular.
- 5.1.4. O processo seletivo seguirá conforme Edital, incluindo período de inscrição.

Transferência externa:

- 5.1.6. O aluno (INDICADOR) deverá enviar suas indicações por meio de formulário específico em https://bit.ly/amigo-indica-eseq devidamente preenchido com seus dados e com os dados do(s) candidato(s) INDICADO(S).
- 5.1.7. O aluno (INDICADOR) deverá orientar seus contatos (INDICADOS) a preencherem este formulário de transferência: https://lp.eseg.edu.br/vestibular/transferencia
- 5.1.7. Ao receber o contato da Central de Atendimento ao Candidato (CAC), o candidato (INDICADO) deverá providenciar os documentos obrigatórios para a solicitação de transferência e entregá-los conforme orientação da CAC.
- 5.2. Após aprovação no vestibular ou no processo de transferência da ESEG, o candidato (INDICADO) também deverá informar, no ato da matrícula, que foi indicado por um aluno da ESEG. Os benefícios ao aluno (INDICADOR) só serão concedidos após a finalização da matrícula do candidato (INDICADO) e permanência do indicado por, no mínimo, um semestre em um dos cursos superiores da ESEG.
- 5.3. O aluno (INDICADOR), regularmente matriculado na ESEG, poderá indicar quantos amigos (INDICADOS) desejar. O valor da bolsa de estudo a ser concedida ao aluno (INDICADOR) será gradativo a cada indicação, chegando ao limite de 80% de bolsa vigente para o 1º semestre de 2025, desde que efetuada a matrícula do candidato (INDICADO) até 17 de agosto de 2024 e que o indicado curse, no mínimo, um semestre em 2024.
- 5.4. Estará vigente até o dia 12 de agosto de 2024 (prazo final para indicação), a seguinte condição de bolsa de estudo vinculada, exclusivamente, à iniciativa "Quem indica ESEG, amigo é" da ESEG - Faculdade do Grupo Etapa:



Número de candidatos indicados e matriculados	Percentual de bolsa a ser concedida ao aluno indicador no 1º semestre de 2025
1 indicação matriculada	15%
2 indicações matriculadas	30%
3 indicações matriculadas	45%
4 indicações matriculadas	60%
5 ou mais indicações matriculadas	80%

6. Benefício ao candidato

6.1. O candidato (INDICADO), após regularmente matriculado para iniciar a Graduação na ESEG – Faculdade do Grupo Etapa no 1º semestre de 2025, receberá como benefício a inscrição gratuita no curso de Crescimento Profissional em Excel Aplicado – Pessoal e Profissional, ministrado de forma 100% on-line. A concessão do benefício será feita presencialmente no ato da matrícula e o acesso ao curso ficará disponível em até 5 (cinco) dias úteis.

7. Observações:

- 7.1. A bolsa de estudo obtida a partir do total de indicações será concedida ao aluno (INDICADOR) no 1º semestre de 2025.
- 7.2. Não serão elegíveis a esta campanha os indicados que cancelarem a matrícula até dezembro de 2024.
- 7.3. Serão automaticamente excluídos os participantes que apresentarem qualquer situação de descumprimento ou má-fé com os critérios e regras estabelecidos neste regulamento.
- 7.4. A participação na Iniciativa "Quem indica ESEG, amigo é" da ESEG Faculdade do Grupo Etapa é feita de forma gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de aposta ou pagamento pelos participantes, acarretando assim na aceitação integral deste regulamento por parte do aluno (INDICADOR).
- 7.5. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da Iniciativa.

São Paulo, 20 de maio de 2024 ESEG - Faculdade do Grupo Etapa Promotora da Iniciativa